PARECER N° 1168/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 576/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, declara o serviço de "táxi" como patrimônio cultural imaterial da cidade de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo.

O presente projeto visa declarar o serviço de Táxi como patrimônio de natureza imaterial do município de São Paulo, uma vez que o serviço de transporte pago particular vem sendo praticado há muitos anos na cidade. Segundo o autor, os primeiros veículos datam do fim do século XIX e se concentravam no Largo da Sé e no Pátio do Colégio.

Ainda segundo o autor, a frota atual de táxis na cidade conta atualmente com aproximadamente quarenta mil veículos e está na memória afetiva dos paulistanos diante da sua importância, história e excelência nos serviços prestados.

Face ao exposto a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/08/2019.

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente - Abstenção

EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (PT)

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/08/2019, p. 87

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.